SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP

Estudo Técnico Preliminar 54/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08500.019961/2026-14

2. Descrição da necessidade

2.1. Objeto e Fundamentação

O presente relatório fundamenta a necessidade de aquisição de 100 m² **(cem metros quadrados) de tatame olímpico com lona e textura em palha natural**, visando atender a Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, conforme especificações técnicas detalhadas.

Esta contratação configura-se como ação estratégica alinhada à valorização do efetivo, ao incremento da segurança operacional e à adequação da Polícia Federal aos preceitos de gestão pública e isonomia, em plena consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2.2. Modalidade e Sistema de Contratação

A adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 82 da Lei 14.133/2021, apresenta-se como escolha estratégica para a Administração Pública em cenários de demandas recorrentes e necessidade de atender múltiplas unidades de forma integrada. O SRP proporciona ganhos significativos em agilidade, flexibilidade, economia de recursos e redução de custos administrativos, otimizando processos, evitando desabastecimentos e potencializando negociações vantajosas. Sua conformidade com a legislação vigente e a recomendação de órgãos de controle reforçam a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão mais eficiente, econômica e orientada para resultados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, uma vez que o fornecimento com instalação do tatame será realizado de forma única, a princípio, podendo ser estendidas às demais unidades do Estado de São Paulo. Com isso há a hipótese de se atender a características de permanência e previsibilidade da necessidade administrativa

2.3. Critério de Julgamento

O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **menor preço global**, considerando o **fornecimento de tatame olímpico, conforme disposto no item 2.1 deste Estudo, na metragem exigida. O contratado será responsável pela instalação deste objeto (local a ser indicado pelo Contratante).**

Assim, a empresa licitante deverá estar ciente de que a avaliação, a classificação das propostas e a adjudicação do objeto ocorrerão exclusivamente com base no **valor global do tatame com a instalação**, vedada a fragmentação ente entrega e instalação.

A adoção do critério de menor preço global, para este objeto, observa a natureza integrada da solução.

Os interessados porerão visitar o local de instalaçãomdo tatame, mediante prévio agendamento, através do telefone 11 3538-5581, de segunda a sexta-feira, de 9:00 a 16:00h.

Necessário observar que poderá haver variação na metragem exigida em razão da projeção de 1 m² (um metro quadrado) de parede (já fora contemplada a área máxima de projeção de parede, porém a sobra de tatame deverá ser entregue ao Contratante após a instalação deste item).

2.4. Enquadramento Legal do Objeto

Os bens deste estudo enquadram-se no conceito de **bens comuns**, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, visto que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O objeto não se enquadra como bem de luxo (Decreto nº 10.818/2021), bem de TIC ou atividade de custeio.

2.5. Contexto Institucional e Necessidade

2.5.1. Projeto PF na Luta

Embora a SR/PF/SP - Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo - ainda não esteja participando do Projeto "PF na Luta", a melhoria do tatame e do espaço de treinamento para a prática de defesa pessoal e de artes marciais possui estreita relação de vantajosidade para os servidores da unidade, uma vez que, literalmente, o objeto de contratação do presente processo é a base para o desenvolvimento das habilidades dos praticantes das modalidades já citadas.

2.5.2. Defesa Pessoal para Mulheres e Inciantes

Como toda atividade laboral da Polícia Federal, a prática de defesa pessoal possui princípios iniciais e específicos a depender do público-alvo. Com o incremento do espaço físico para o treinamento de defesa pessoal, poder-se-á prever turmas mais específicas para mulheres - vide as estatísticas de violência que acometem essa parcela da população. Quanto ao iniciantes - sejam homens ou mulheres - a intenção é expandir o conhecimento a todos os interessados que, às vezes, por receio da "faixa branca", julgamento alheio ou estigmas equivocados, não copreendem que a defesa pessoal é voltada para os mais diversos biotipos, idades e níveis de habilidade.

2.6. Atualização do Tatame

2.6.1. Problemas Identificados

Historicamente, o tatame para prática de artes marciais já sofreu inúmeras mudanças. Desde a palha natural de arroz à placa de EVA, o tatame tem sido objeto de aprimoramento, conforme exposto abaixo:

Absorção de impactos inerentes a quedas;

Facilidade de higienização;

Prevenção de assaduras;

Identidade visual, neste caso, do Órgão Contratante;

2.6.2. Risco Operacional Real e Presente

A justificativa central para esta aquisição reside na mitigação de risco real, presente e inaceitável. Conforme afirmado categoricamente, "o incorreto porte da arma de fogo ou a dificuldade de velar o armamento próximo ao corpo pode colocar em risco a vida da policial federal, da sua equipe de trabalho e/ou da sua família". Este não é risco hipotético, mas vulnerabilidade operacional diária que compromete drasticamente o tempo de reação em situações de confronto, colocando vidas em perigo iminente.

2.6.3. Impacto na Capacitação

A partir do momento em que um policial deixa de praticar defesa pessoal, um conceito de redução da letalidade do Órgão é prejudicado. A disciplina de Uso Diferenciado da Força, ministrada nos Cursos de Formação Profissional da Polícia Federal, prevê, durante o escalonamento do uso da força, conta uma agressão, a técnica de submissão. Sem o devido treinamento, o policial pode escalonar o uso da força desproporcionalmente, bastando a supressão desta técnica.

2.7. Solução Técnica Proposta

A inteligência da solução reside no melhoramento do espaço físico destinado a pratica da defesa pessoal e de artes marciais.

A solução exposta neste Estudo, por sua vez, assegura padronização, compatibilidade funcional entre o objeto da aquisição, responsabilidade técnica única do fornecedor e maior previsibilidade de desempenho em condições consuetudiárias de treinamento, revelando-se tecnicamente mais vantajosa e adequada ao interesse público.

2.8. Especificações Técnicas Detalhadas

Fotos de tatame já em uso por outras Unidades da Polícia Federal, planta baixa do espaço na SR/PF/SP, conforme detalhado no **ANEXO I - Caderno de Especificação e ANEXO I-A - Planta da academia SR/PF/SP**, desde a composição do tatame (como espuma, densidade, revestimento) até detalhes técnicos como textura da lona de cobertura, estabelecem parâmetros precisos que demonstram a objetivamente a qualidade do item a ser adquirido.

2.9. Natureza Técnica Indivisível da Solução

Apesar de o tatame ser ofertado por peças, a presente contratação prevê que o objeto deste processo é o fornecimento integral da medida exigida com sua subsequente instalação. A fragmentação da aquisição entre diferentes fornecedores comprometeria essa integração sistêmica.

2.10. Segurança Operacional como Fator Determinante

A integridade física dos policiais federais não pode ser comprometida por questões de gestão de compras. A qualidade do tatame será abordada mais vezes neste Estudo e no respectivo Termo de Referência. A responsabilidade única de um fornecedor pela qualidade do material é essencial para garantir que todo o efetivo da SR/PF/SP não seja afetado por características indesejáveis, porém previsiveis do ponto de vista da seleção do objeto.

2.11. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/21 eleva o planejamento à condição de princípio basilar de todo processo de contratação pública. Esta aquisição é resultado de planejamento meticuloso formalizado neste ETP, cumprindo rigorosamente as exigências legais ao descrever a necessidade pública, analisar soluções disponíveis no mercado, detalhar a solução escolhida e estimar quantidades e custos. Trata-se de ação deliberada, estruturada e planejada para atender necessidade concreta e prioritária da Administração, demonstrando que não é ato reativo ou impulsivo.

2.12. Benefícios e Impactos

Como já citado no item 2.6.3, o resultado final deste incremento refletirá na redução da letalidade policial - para o presente processo, Polícia Federal - um a vez que se expandirá o treinamento visando a utilização de técnicas de submissão.

2.13. Visão Estratégica de Futuro

Esta contratação deve ser vista não apenas como solução para problema presente, mas como investimento estratégico no futuro da Polícia Federal.

Coaduna-se com a importante preocupação das Entidades de Direitos Humanos a capacidade de conter injustas agressões e mitigar os ilícitos penais com a utilização moderada dos artefatos letais. Com isso, um policial treinado acrescentará. em seus rescursos de atuação, procedimentos menos letais, porém efetivos no combate à criminalidade na sociedade.

2.14. Justificativa Técnica para a Exigência de Estabelecimento no Brasil

A natureza do objeto desta contratação torna significativamente mais oneroso e arriscado, do ponto de vista logístico, o fornecimento por empresa estrangeira que não possua presença regularmente estabelecida no território nacional, em razão da convergência dos seguintes fatores:

a) a necessidade de rede de assistência técnica disponível no território nacional para o atendimento de eventuais saneamentos de não conformidades sanáveis, reparos e substituições durante a vigência contratual de 12 (doze) meses;

b) a submissão do fornecimento à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), cuja efetivação prática — reclamação, reparação e eventual substituição do produto — é substancialmente facilitada pela existência de domicílio ou estabelecimento do fornecedor no País.

Diante desses elementos, a Administração entende tecnicamente justificada e proporcional a exigência, disciplinada no Termo de Referência, de que a participação de empresa estrangeira se dê exclusivamente mediante filial, sucursal, agência ou estabelecimento regularmente constituído e registrado no Brasil, na forma da Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020. Uma vez estabelecida no País, a empresa estrangeira é equiparada à empresa nacional para todos os efeitos de habilitação, execução contratual, pagamento e fiscalização, observadas as exigências documentais próprias de sua natureza jurídica, não se tratando de restrição indevida de competitividade, mas de requisito proporcional e adequado à natureza técnica do objeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GTED/SELOG/SR/PF/SP	GEORGES ABRANCHES DE MOURA JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Descrição do objeto da contratação

Aquisição de 100 (cem metros quadrados) de tatame olímpico, com cobertura de vinil, textura efeito palha natural de 0,8mm com tecido de reforço poliéster AT, com resistência a ruptrura de 140 +- 21 método 646, espuma de alta desidade, reconstituída de grânulos de poliuretano de 8mm (preferencialmente reciclados) aglutinados coim adesivo especial com resistência à compressão de 600 a 400 kg/cm² e com densidade de 250kg/m³.

Cor: cinza e preto. O layout de base para a disposição do tatame, conforme as cores está disponibilizado **ANEXO I - Caderno de Especificação**, com fotos ilustrativas. O setor responsável pela aquisição, GTED/SELOG/SR/PF/SP, fornecerá as medidas exatas de cada cor, considerando que seu somatório não ultrapoassará os 100 m² (cem metros quaqdrados).

Maiores especificações serão positivadas no anexo supra.

4.1.1. **Indicação de Marca de Referência**

Indica-se como referência a marca **YAMAMURA**, similar, equivalente ou de melhor qualidade, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas “b” e “d”, c/c §1º, da Lei nº 14.133/2021', pelas seguintes razões objetivas:

a) necessidade de parametrização técnica objetiva: as especificações de materiais, gramaturas, dimensionamentos do **ANEXO I - Caderno de Especificação** foram elaboradas com base nas características funcionais dessa solução, de modo a conferir verificabilidade e rastreabilidade aos critérios de qualidade do objeto desta aquisição;

b) Ademais, outras Unidades da Polícia Federal já utilizam este tatame. tornando recomendável a compatibilidade com o padrão já adotado institucionalmente, nos termos do art. 41, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a intercambialidade de componentes e a uniformidade do treinamento em âmbito nacional.

A indicação não restringe a competitividade. É admitida a participação de qualquer fornecedor que ofereça produto similar, equivalente ou aprovado integralmente, por equipe técnica constituída para esta análise, podendo ser composta por graduados em artes marciais, engenheiros ou Professores do Setor de Educação Física do Órgão, sendo a equivalência técnica aferida exclusivamente pelo desempenho nos testes e pela conformidade com o **ANEXO I - Caderno de Especificação,** independentemente da procedência da marca.

4.2. Participação intrainstitucional: A presente contratação conta com a participação das seguintes Diretorias:

1. **Órgão Gerenciador**: Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo/SP;

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
1	tatame olímpico	374321	m²	100

4.2.1. Os bens deverão ser entregues pela contratada no endereço e horários indicados na ordem de fornecimento emitida pelo contratante, sob sua total responsabilidade.

4.2.2. Endereço de entrega:

	UNIDADE	ENDEREÇOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO
3	Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo	Rua Hugo D'Antola, nº 95 - Lapa de Baixo. São Paulo - SP, CEP 05038-090.

4.3. DISPENSA DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando:

a) Natureza do objeto (bens de consumo);

b) Pagamento condicionado à entrega e aceite, limitando exposição financeira;

c) Regime sancionatório robusto (multas até 20%, impedimento, inidoneidade);

d) Estrutura adequada de fiscalização (fiscal técnico, administrativo, gestor);

e) Princípios da economicidade e proporcionalidade.

Permanece aplicável a garantia legal do CDC (Lei nº 8.078/1990).

4.4. PRAZOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS

4.4.1. Prazos de execução

O prazo de entrega dos bens é de até **6 (seis) meses** contados da homologação da proposta vencedora;

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1. A Contratada deverá cumprir, no que couber, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (***Restriction of Certain Hazardous Substances***), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, e observados o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS/DECOR /CGU/AGU, 7.ª edição, outubro/2024).

5.3. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
2. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
4. Outras formas vedadas pelo poder público.

5.4. A área técnica atesta que seguiu as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 7ª edição, outubro/2024, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade/AGU, conforme recomendado pelo Parecer Referencial nº 00001/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU.

6. Levantamento de Mercado

6. Conforme Mapa de Registro de Preços (148357130) e Informação Análise crítica de preços (148357486)

6.1. Aquisição de tatame com instalação pela empresa fornecedora

Desta forma, justifica-se que a empresa que fornecer o tatame - objeto da aquisição - será responsável pela instalação do mesmo. Evita-se a problemática de escusas de responsabilidade quanto a correta adequação do ojeto contratado aos requisitos exigidos. Ainda que a empresa fornecedora contrate outra empresa para a instalação, nenhum custo será repassado ao Órgão contratante desta prática.

Reitera-se que o fornecedor vencedor do presente processo assume a total responsabilidade legal, administrativa, penal e cível pela entrega e pela instalação do tatame.

6.2. Justificativa da escolha

A fim de não prejudicar a concorrência nesta aquisição, previu-se que há a possibilidade de uma empresa apenas fornecer o material e, sob suas expensas e responsabilidades, promover a adequada instalação do material.

O pagamento só será empenhado após a verificação da instalação do tatame pela equipe citada no item 4.1.1. deste Estudo.

6.3. Diante desse cenário, e observada a orientação constante do item 196 do Parecer Referencial nº 00001/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU quanto à necessidade de cautela redobrada com exigências que possam restringir o âmbito de fornecedores — citando-se expressamente a carta de solidariedade como exemplo de condição que demanda justificativa técnica específica —, optou-se por não adotar tal exigência no presente caso concreto, prevendo-se, em seu lugar, mecanismo de comprovação de responsabilidade, conformidade técnica e disponibilidade de fornecimento menos restritivo à competitividade, disciplinado no 6.1 deste Estudo Técnico.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. As especificações técnicas completas e detalhadas, incluindo composições exatas de materiais, dimensionamentos precisos constam integralmente no **ANEXO I - Caderno de Especificação e ANEXO I-A - Planta da academia SR/PF/SP**, Tais anexos constituem parte obrigatória e indissociável da contratação, estabelecendo parâmetros técnicos específicos para as características do tatame e prevalece sobre qualquer descrição genérica constante neste ETP.

7.2. Caracterização da solução integrada: O objeto constitui solução composta por material que oferece "um leque de opções seguras para a prática de defesa pessoal e de artes marcias, permitindo ao policial excercituar e aprimorar suas habilidades em equipamento moderno e mais avançado.

7.3. A solução proposta considera a necessidade de fornecimento de tatame com instalação, sob responsabilidade da empresa vencedora do processo de concorrência.

7.4. A definição de requisitos técnicos relacionados à compatibilidade com a marca de referência e as cores do tatame decorre de **padronização institucional interna**, não configurando direcionamento de marca de fornecedor, mas sim requisito funcional indispensável à segurança e à identidade visual da Polícia Federal. Os critérios técnicos estabelecidos são objetivos, verificáveis e aplicáveis a quaisquer fabricantes que atendam às especificações constantes do **ANEXO I - Caderno de Especificação** atualizado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A aquisição do objeto em tela permitirá o treinamento mais preciso e seguro dos servidores favorecendo a redução da letalidade policial durante a atuação. Soma-se a isso a necessidade de subsidiar as aulas de defesa pessoal - iniciante, avançado ou voltado para o público feminino - com o objetivo de prover as ferramentas mais avançadas voltadas para as atividades realizadas no ambiente adequado.

8.2. Distribuição

1. SR/PF/SP (órgão gerenciador): 100 m² (cem metros quadrados), a serem entregues em São Paulo.

8.3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A empresa contratada deverá entregar no endereço específico da Unidade da Polícia Federal positivada no presente Estudo, conforme quantitativos orientados pelo setor requisitante, mantendo a responsabilidade logística integral.

8.4. Nada obsta que a SR/PF/SP possa remanejar parte do objeto contratado para suas Unidades Descentralizadas, desde que haja coordenação entre estas e a equipe de acompanhamento da execução do contrato.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 36.200,00

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de conforme custos unitários apostos na **tabela abaixo**:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SR/PF/SP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tatame olímpico	374321	m²	100	R$ 362,00	R$ 36.200,00
TOTAL						**R$** 36.200,00

Nota: Valores arredondados com base na dízima periódica resultante da média aritmética constante na Informação Análise crítica de preços (148357486) . *Detalhamento do item específico deste documento e especificações técnicas completas no* **ANEXO I - Caderno de Especificação.**A análise detalhada das estimativas dos preços obtidos está consolidada no Mapa de Registro de Preços (148357130) e Informação Análise crítica de preços (148357486).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de tatame olímpico. Por se tratar de placas encaixadas, a entrega do objeto deverá contemplar, de maneira uniforme, a totalidade da metragem exigida, conforme cores especificadas a fim de não comprometer a padronização, a uniformidade institucional da Polícia Federal, conforme art. 18, §1º, VIII, c/c art. 40, §3º, especialmente inciso II, e art. 82, §1º, todos da Lei nº 14.133 /2021.

10.2. A presente aquisição (tatame) deverá ter a instalação a cargo da empresa fornecedora, uma vez que busca-se mitigar as disputas de responsabilidades quanto ao objetivo final da aquisição - a disponibilização de tatame olímpico para a prática de defesa pessoal e de artes marciais, voltadas pra o público da SR/PF/SP.

10.3. A adoção de julgamento pelo menor preço global desta aquisição justifica-se porque os tanto o fornecimento do tatame quanto sua correta instalação, evita incompatibilidades técnicas, aumento dos custos de fiscalização, dificuldade de atribuição de responsabilidade por falhas de integração e risco à finalidade pública pretendida. Assim, esta contratação revela-se tecnicamente mais segura e economicamente mais vantajosa, sem prejuízo da fixação de preços unitários máximos por metro de tatame, para controle da aceitabilidade da proposta e mitigação de jogo de planilha.

10.4. A decisão observa o art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, quanto à necessidade de justificar o parcelamento ou não da contratação; o art. 40, §3º, especialmente inciso II, por se tratar de objeto configurado como sistema único, com risco ao conjunto pretendido caso adquirido de forma fragmentada; e o art. 82, §1º, quanto à adoção excepcional do critério de menor preço por grupo de itens no Sistema de Registro de Preços.

10.8. Assim, a presente contratação não se enquadra como parcelamento em lotes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público. Um breve interstício entre o forneciemento do tatame e a sua instalação poderá ser autorizado pelo Órgão Contratante, desde que não incorra em prejuízo à Administração Pública e nem que ocorra a descontinuidade do Serviço Público prestado à sociedade. Este interstício pode favorecer, logisticamente, a concorrência do certame, uma vez que o Município de São Paulo - localidade de instalação do objeto - possui severas restrições de trânsito e demais peculiaridades.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado e não verifica-se contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000047/2026

2. Data de publicação no PNCP: 22/10/2025
3. Id do item no PCA: 711
4. Classe/Grupo: 999 - itens diversos
5. Identificador da Futura Contratação: Contratação 200360-35/2026

12.2. A pretendida aquisição vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano Estratégico 2024/2027 da Polícia Federal, contribuindo para que se atinjam os seguintes fatores críticos de sucesso e relacionando-se com as seguintes diretrizes:

- Pessoal motivado: Dispor de efetivo motivado ao desempenho das atribuições e ao cumprimento da missão institucional;
- Apoio logístico efetivo: Dispor de sistema de logística que permita manter todas as suas unidades em pleno funcionamento, sobretudo em situações adversas; e
- Credibilidade mantida: Dispor de elevados índices de aceitação e credibilidade perante a sociedade brasileira e a comunidade internacional.

Os objetivos estratégicos da Polícia Federal relacionados a este plano são:

- Fortalecer o enfrentamento à criminalidade.
- Fomentar as ações em benefício da cidadania.
- Conferir efetividade ao emprego dos recursos.
- Redução da letalidade policial

As estratégias são:

- Potencializar as ações de prevenção e repressão à criminalidade com ajuda de técnicas menos letais.
- Reforçar a atuação policial à luz dos preceitos do Uso Diferenciado da Força.
- Resguardar os direitos humanos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Espera-se com essa contratação:

1. A aquisição do tatame com sua instalação permitirá o treinamento - inicial, avançado e voltado para o público feminino - de forma mais segura, confortável, higiênica e técnica dos policiais lotados, ou em missão, na SR/PF/SP. Soma-se a isso a necessidade de padronização visual dos ambientes de prática de defesa pessoal da Polícia Federal.
2. Modernização e gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização;
3. Renovação e manutenção dos equipamentos das policiais federais dentro da validade em condições adequadas de funcionamento e confiabilidade;
4. Treinamento regular e capacitação contínua do efetivo da Polícia Federal;
5. Desenvolver as atividades com segurança e confiabilidade no decorrer das missões policiais, resguardando e garantindo a integridade física de todos os envolvidos na ação;
6. Manter um padrão de qualidade e condições de atendimento às demandas da sociedade em matéria de segurança pública e enfrentamento à criminalidade.
7. Padronização de qualidade com a uniformidade de materiais, acabamentos e especificações técnicas do tatame;
8. Simplificação logística com a redução da complexidade de recebimento, distribuição e controle patrimonial através da gestão de solução única;
9. Sustentabilidade: Adicionalmente, a contratação integrada promove sustentabilidade, por meio da utilização de materiais recicláveis /biodegradáveis e embalagens sustentáveis, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A presente aquisição demanda que o Órgão se adeque à dotação própria, conforme legislação vigente referente ao tema;

14.2. Que se mantenha os estudos para aprimoramento, Treinamento e capacitação contínua do efetivo da Polícia Federal;

15. Possíveis Impactos Ambientais

1 5 . 1 .
Não há previsão de possíveis impactos ambientais gerados pelo objeto da contratação, porém deverão ser adotados os critérios de sustentabilidad

16. Classificação ao acesso à informação

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado participante da licitação.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Aprimoramento e modernização do espaço destinado à prática de defesa pessoal na SR/PF/SP.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GEORGES ABRANCHES DE MOURA JUNIOR

Agente de Polícia Federal

Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 17:17:34.

PAULO ALBUQUERQUE MATOS

Escrivão de Polícia Federal

JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES

Escrivão de Polícia Federal